

110
Lei Municipal nº 378 de-08-de-novembro
de 1967.

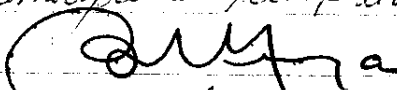
Benedito Afonso Almeida Souza, Prefeito
Municipal de Lello Vieira, usando de suas
atribuições: FAZ SABER. A seguinte Lei.

ARTIGO - 1º — Fica a Prefeitura Municipal
de Lello Vieira autorizada a conceder no
presente exercício, à comissão de OBRAS de
reforma e reforma maior desta cidade, um
auxílio financeiro de R\$ 700,00 (sete centos
e setenta e dois reais) destinados a cobertura
com despesas de pintura daquela mesma
edificação, cujo, crédito especial fica aberto
na Contabilidade Municipal.

ARTIGO - 2º — A cobertura do crédito aberto
pelo Artigo anterior, será feita com os recursos
provenientes do exercício de arrecadação
previsto neste exercício.

ARTIGO - 3º — Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lello Vieira, 08 de novembro
de 1967.


Benedito Afonso Almeida Souza.
Prefeito Municipal.

José Coutinho Lima
Secretário da Prefeitura